

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – PMPB

Aos **trinta** dias do mês de **Julho** de **dois mil e dezenove**, às dez horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo - SC, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, Nomeada pelo Decreto nº 1940/2018 e suas alterações, para abrir e examinar a Documentação da **Carta Convite nº 001/2019 - PMPB – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DA BOCA DO RIO NO BAIRRO SANTA LUZIA, COM O OBJETIVO DE RESTABELECER O CALADO DOS BERÇOS DE SAÍDA DOS BARCOS PARA O MAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE CONVITE**

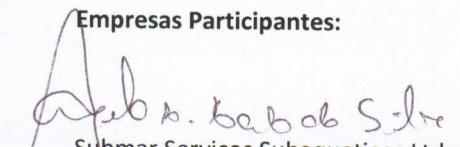
Verificou-se que protocolou os envelopes da Documentação e Proposta as empresa: **Baltt Empreiteira, Transporte e Terraplenagem Ltda, Ecobulk Industria e Serviços de Proteção Ambiental Ltda, Submar Serviços Subaquaticos Ltda e Rafael Rodrigo da Rocha**. Observados os devidos procedimentos de publicidade e legalidade, o qual encontra-se o edital disponível no site do município no momento da abertura desta sessão. Iniciada a sessão, com a presença da representante da empresa **Submar Serviços Subaquaticos Ltda**, ato continuo foram repassados os envelopes nº 01 e 02 para conferencia dos recebimentos e lacres, as empresas **Baltt Empreiteira, Transporte e Terraplenagem Ltda, Ecobulk Industria e Serviços de Proteção Ambiental Ltda e Rafael Rodrigo da Rocha não enviaram representantes para a sessão**. Na seqüência foram abertos os envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, e repassado aos representantes para conferencia dos mesmos. A empresa **RAFAEL RODRIGO DA ROCHA** não apresentou os seguintes documentos: Item **2.1.V – Cartão do CNPJ, item 2.2.III – CND Municipal, item 2.3.II – Certidão de Falência e Concordata do sistema EPROC, item 2.3.III – Balanço Patrimonial**, e todos os itens referente ao **item 2.4 do Edital - Qualificação Técnica**, por esses motivos a empresa foi INABILITADA, as empresas **Baltt Empreiteira, Transporte e Terraplenagem Ltda, Ecobulk Industria e Serviços de Proteção Ambiental Ltda e Submar Serviços Subaquaticos Ltda** apresentaram todos os documentos exigidos no edital, e foram declaradas HABILITADAS.

Concedida a palavra ao presente. Nada mais havendo a declarar, o Presidente encerra a sessão e abre o prazo legal de 02 dias úteis para apresentação de recurso e igual período de contrarrazões. Publique-se para os fins e efeitos legais. **Porto Belo, 30 de Julho de 2019.**

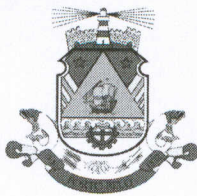
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Rodrigo Truffa da Costa
Presidente

Empresas Participantes:


Submar Serviços Subaquaticos Ltda
Angela Maria Merlo da Silva
Representante

Rafael Rodrigo da Rocha
Sem representante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ecobulk Industria e Serviços de Proteção Ambiental Ltda
Sem representante

Baltt Empreiteira Transp. e Terraplenagem Ltda
Sem representante